FLS. N.º

023

PUBLICA 10 No. 118 de 13 / 12/1973

DECRETO Nº 1676/73 de 26 de novembro de 1973

Dispõe sobre delegação de competência para constituição da Urbanizadora Municipal - URBAM.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, - no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item V, e parágrafo único do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, combinado com a Lei nº 1682/73, de 10 de outubro de 1973,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica delegada competência ao Exmo. Sr. Brig. ITAMAR ROCHA, para, como representante da Prefeitura Municipal, praticar, de acordo com os preceitos legais, todos os atos necessários à constituição da URBANIZADORA MUNICIPAL - URBAM, inclusive em sua fase preparatória, publicar editais, presidir reuniões, aprovar estatutos, concordar com laudos de avaliação, subscrever escritura pública de sua constituição, podendo, também, transferir-lhe domínio e posse dos bens do patrimônio público municipal, na forma de que trata o artigo 3º da Lei Municipal nº 1682/73, de 10 de outubro de 1973.

 $\frac{\text{Artigo }2^{\circ}-\text{Este Decreto entrará em vigor na }\text{da}}{\text{ta de sua publicação, }}\frac{\text{Artigo }2^{\circ}-\text{Este Decreto entrará em vigor na }\text{da}}{\text{revogadas as disposições em contrário.}}$

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,-26 de novembro de 1973.

> Sérgio Sobral de Oliveira Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e tres.

Terezinha dos Santos Kójio Chefe de Gabinete